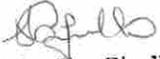


ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, presentes os membros Valdecir Valêncio, Aglaciles Virgílio Cirylo Pereira e Denise Simões de Toledo Gabriel Claro. Aberta a reunião, segundo informações do setor financeiro do Instituto: **SOBRE OS REPASSES: (1) a Prefeitura Municipal** recolheu a contribuição previdenciária (patronal) do mês dezembro parcialmente; a contribuição retida do servidor referente ao mês competência dezembro não foi recolhida integralmente, e a folha de inativo do mês de novembro (aposentados até dezembro de 2004) foi repassada integralmente; dos cinco parcelamentos que a Prefeitura tem com o SASEMB, todos estão em dia; **(2) SAAEB e a CÂMARA** recolheram integralmente a contribuição previdenciária (patronal e servidor) nas épocas devidas; **(3) quanto ao IMESB** tem-se que a **contribuição previdenciária patronal** está irregular – falta de pagamento do mês de janeiro e setembro a dezembro de 2015; e 13º salário de 2015; com relação aos exercícios de 2016 a 2022 está em débito com referência aos meses de janeiro a dezembro e 13º salário; com relação ao exercício de 2023 está em débito com a competência janeiro a dezembro; **contribuição retida do servidor** também está irregular, ou seja, sem o recolhimento desde a competência setembro de 2017; no tocante aos **parcelamentos: Cadprev 1045/2015, Cadprev 243/2010, Cadprev 457/2013 e Cadprev 116/2014** as parcelas estão todas em atraso. **(4) Não obstante, como todos os meses,** o Conselho indica ao Diretor do SASEMB para a tomada de providências quanto as contribuições não recolhidas e parcelamentos não pagos pelo IMESB, persistindo os débitos **(5) sobre a alocação de recursos do Fundo Previdenciário e situação dos Investimentos,** fica anexa à presente, como parte integrante, a Ata do Comitê de Investimentos; **(06) Não existe superávit financeiro disponível na conta corrente para aplicação;** **(07) ficou decidido que para adimplemento da folha de pagamento da competência janeiro de 2024 se houver necessidade de resgate, resgate esse que desde já resta aprovado pelos membros do Conselho;** **(8) Sem mais, fica designada a próxima reunião ordinária para o dia 29 de fevereiro de 2024, às 14h00min.** Nada mais havendo a tratar, subscrevem a presente Ata a Presidente, Secretário e membros do Conselho de Previdência Municipal.


Aglaciles Virgílio Cirylo Pereira

Claro


Valdecir Valêncio


Denise Simões de Toledo Gabriel